Resolução nº : 2621/2002
Protocolo nº : 78932/02
Origem : TELEPAR CELULAR S/A
Interessado : TELEPAR CELULAR S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00265-0 , na importância de R$ 4.478,94 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA